



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 26/2021**

(Processo Administrativo nº 23243.002560/2021-84)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 93/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivelaro Kovhault, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 642.622.430-87, SIAPE sob o nº 3107587, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 26/2021, publicada no Comprasnet em 28/04/2022, processo administrativo n.º 23243.002560/2021-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: MARKAS DE RESENDE EIRELI CNPJ: 08.946.498/0001-91 Endereço: Rua Sebastião José Rodrigues 140, Loja 03 Campos Eliseos CEP: 27542-060 Município/UF: Resende/RJ Telefone: (24)3355-2331 E-mail: markasresende@gmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	Barreira confeccionada em alumínio - com regulagem de alturas oficiais de 0,762 m a 1.067 m, contendo pinos retráteis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1.180 mm a 1.200 mm, comprimento máximo das bases de 700 mm, com a barra superior listrada, largura de 700 mm e espessura de 10 mm a 25 mm, segundo as regras da IAAF.	UNIDADE	28	R\$ 290,0000	R\$ 8.120,00
5	BOLA HANDEBOL aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho feminino H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e	UNIDADE	71	R\$ 154,9000	R\$ 10.997,90



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	lubrificado. Diâmetro: 54 - 56 cm; peso: 325 - 400 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Federação Gaúcha ou Confederação Brasileira. Marca referência Penalty Suécia				
6	BOLA HANDEBOL Baprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho masculino H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 58 - 60 cm; peso: 425 - 475 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Federação Gaúcha ou Confederação Brasileira. Marca referência Penalty Suécia	UNIDADE	101	R\$ 178,0000	R\$ 17.978,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

19	COLCHONETE PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, CONFECCIONADO EM ESPUMA ESPECIAL COM GEL DE POLIETILENO EXPANDIDO, DENSIDADE 33, MEDINDO 01 M X 0,5 M X 5 CM, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO COM ENTRETELA (COURVIN OU NAPA), COM ABERTURA EM VELCRO PARA MANUTENÇÃO DA ESPUMA OU TROCA DO REVESTIMENTO	UNIDADE	90	R\$ 30,0000	R\$ 2.700,00
33	DARDO OFICIAL DE DURALUMÍNIO/AÇO DE 600 G. ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DE UM DARDO OFICIAL. ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABEÇA DE AÇO. PINTURA A PÓ (RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUÍMICA ETC). DIMENSÕES E PESO OFICIAIS. CERTIFICADO	UNIDADE	5	R\$ 400,0000	R\$ 2.000,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	PELA IAAF.				
35	DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS Dardo de bambu (peso 400 - 800 g). Para treinamento. Empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada).	UNIDADE	15	R\$ 65,0000	R\$ 975,00
38	Kit Slackline - de 30 metros, 2 partes, fita com trama plana de 50 mm, tensão máxima 3 t, catraca alongada com trava de segurança.	UNIDADE	10	R\$ 185,0000	R\$ 1.850,00
40	JOELHEIRA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. TAMANHOS REFERENCIAIS APROXIMADOS: (L X A). P: 11 X 20 CM. M: 12 X 21 CM. G: 13 X 22 CM. COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO. PESO APROXIMADO: 50 G.	PAR	72	R\$ 45,0000	R\$ 3.240,00
46	BLOCO PARTIDA PARA CORRIDA - BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO. PRODUTO CERTIFICADO PELA IAAF (FEDERAÇÃO	UNIDADE	16	R\$ 341,2000	R\$ 5.459,20



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

<p>INTE RNACIONAL DE ATLETISMO). AJUSTE DE DISTÂNCIA SIM (15 POSIÇÕES). AJUSTE DE INCL INAÇÃO SIM (5 POSIÇÕES). CONFECCIONA DO INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO E APOIO PARA O S PÉS REVESTIDO EM BORRACHA SINTÉTICA. DIMENSÕES BASE CENTRAL COM 75 MM DE LAR GURA E 912 MM DE COMPRIMENTO. SUPERFÍCIE DE APOIO PARA OS PÉS COM 195 X 115MM ACOMPANHA 12 PREGOS REMOVÍVEIS PARA FIXAÇÃO EM PISTA COM 13 MM, QUE PODEM SE R SUBSTITUÍDOS POR QUALQUER MODELO UTILIZADO EM SAPATILHAS. PESO 5,255 KG (COM VARIÇÃO MÁXIMA DE 100G).</p>				
--	--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

92	Poste telescópico rígido de alumínio, utilizado para salto em altura, bases de aço com pintura a pó e formato 'T'. Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos e ajuste de altura confortável e preciso, com manivelas e catracas de auto travamento, de 1 m 15 cm até 2 m 65 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte. Indicação métrica instalada em sulco, protegendo do atrito e aumentando sua vida útil. Certificado pela IAAF.	PAR	3	R\$ 750,1500	R\$ 2.250,45
101	RAQUETE ESPORTIVA, Raquete de tênis profissional, composição grafite e alumínio, modelo unissex encordado, peso aproximado 290 g (com corda), cabeça 105 sq/in., padrão das cordas 16 X 19, tamanho	UNIDADE	18	R\$ 420,0000	R\$ 7.560,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

L3, acompanhando capa para proteção.				
---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
2	Panambi/RS (20) / Santa Rosa/RS (8)	28
5	Alegrete/RS (15) / São Vicente do Sul/RS (8) / Santa Rosa/RS (10) / Santo Augusto/RS (10) / São Borja/RS (18) /Uruguaiiana/RS (10)	71
6	Alegrete/RS (15) / São Vicente do Sul/RS (8) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Panambi/RS (20) / Santa Rosa/RS (10) / Santo Augusto/RS (10) / São Borja/RS (18) / Uruguaiiana/RS (10)	101
19	São Vicente do Sul/RS (10) / Jaguari/RS (40) / Santa Rosa/RS (40)	90
33	São Vicente do Sul/RS (2) / Jaguari/RS (2) / São Borja/RS (1)	5
35	São Vicente do Sul/RS (2) / Jaguari/RS (13)	15
38	Jaguari/RS (2) / Santa Rosa/RS (2) / Santo Augusto/RS (2) / São Borja/RS (2) / Uruguaiiana/RS (2)	10
40	Jaguari/RS (52) / Santo Augusto/RS (10) / São Borja/RS (10)	72
46	Jaguari/RS (4) / Panambi/RS (10) / São Borja/RS (2)	16
92	Jaguari/RS (1) / Panambi/RS (1) / Santa Rosa/RS (1)	3
101	Panambi/RS (10) / Santa Rosa/RS (8)	18



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua homologação, ou seja, de 28/04/2022 a 28/04/2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 18 de Maio de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Mirian Rosani Crivelaro Kovhault
CPF: 642.622.430-87

Representante da Empresa
Myrian Christina Amadei
CPF: 991.557.706-06



Emitido em 19/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/05/2022 11:54)

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.01.44.21)

Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **19/05/2022** e o código de verificação: **f0713c354a**